

Processo n.º 8214/2003-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal Passagem Franca

Exercício financeiro: 2002

Responsável: Antônio Reinaldo de Sousa

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Conselheiro Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Antônio Reinaldo de Sousa, Prefeito Municipal de Passagem Franca, no exercício financeiro de 2002. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópias de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 12/2005

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 48, I, da Lei Orgânica do TCE-MA e o art. 1º, I, do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhidos os pareceres nºs 1762/2004 e 2529/2004 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Passagem Franca**, relativas ao exercício financeiro de **2002**, de responsabilidade do Sr. Antônio Reinaldo de Sousa, constantes dos autos do **processo n.º 8214/2003-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2002, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão, Antonio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto - Relator), Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto) e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de janeiro de 2005.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça